



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA
C.N.P.J. Nº: 07.442.981/0001-76

Lei Nº 565/2005, de 08 de agosto de 2005.

**Cria o Conselho Municipal para o
Desenvolvimento Sustentável -
CMDS e dá outras providências.**

A Prefeita Municipal de Jaguaribara, Estado do Ceará, MARIA EMÍLIA DIÓGENES GRANJA, no uso das suas atribuições legais, etc...

Faço saber que a Câmara Municipal de Jaguaribara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Conselho Municipal para o Desenvolvimento Sustentável – CMDS do Município de Jaguaribara na forma estabelecida no ÚNICO ANEXO que integra esta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Jaguaribara - Ceará, 08 de agosto de 2005.

Maria Emilia Diógenes Granja
Prefeita Municipal